



PREFEITURA DE
MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Maceió
Fls. 75
AL

LEI Nº.6.447 DE 01 DE JUNHO DE 2015.
PROJETO DE LEI Nº 6.710/2015
AUTOR: VER. SILVANIA BARBOSA

INSTITUI O DIA DO SÍNDICO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Maceió o DIA DO SÍNDICO a ser comemorado no dia 16 de dezembro.

Art. 2º A data tem por finalidade homenagear essas pessoas que se dedicam a administrar um patrimônio coletivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 01 de Junho de 2015.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 02/06/15
Evandro J. G. deiro
EXMUNICIPAL DO D.O.M. - Matr. 941288-3



EM BRANCO